

LEI Nº 2.474/2015

Revoga o §3º do art. 84 da Lei nº 1.523/02 (Código do Meio Ambiente)

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o §3º do art. 84 da Lei nº 1.523/02 (Código do Meio Ambiente).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 30 de abril de 2015.

Ângelo Chequer
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Lidson Lehner Ferreira, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 14/04/2015).